



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO 010/2014
CONSELHO SUPERIOR

Publicação no D O E
n. 32833 p. 06
de: 02 / 04 / 14
P. DIVERSAS

MANTEM a determinação de devolução das bolsas concedidas ao pesquisador Sérgio Duvoisin Junior, vinculado ao Programa de Desenvolvimento Científico Regional – DCR – Amazonas – Fluxo Contínuo – Edital MCT/CNPq/FAPEAM N. 005/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo 2285/2008 – FAPEAM, referente à constatação do descumprimento das normas do Programa de Desenvolvimento Científico Regional – DCR – Amazonas – Fluxo Contínuo – Edital MCT/CNPq/FAPEAM N. 005/2007 pelo pesquisador Sérgio Duvoisin Junior, contemplado com recursos do programa em questão;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo pesquisador, referente a revisão da Decisão 151/2008 emitida pelo Conselho Diretor da FAPEAM, a qual determinou o cancelamento do termo de outorga do pesquisador supracitado e a devolução de bolsas por ele recebidas no âmbito do Programa;

CONSIDERANDO que, mesmo ciente das normas, o pesquisador infringiu o item 2.1, alínea “b” do Edital e não atendeu ao item 4.3, recebendo, indevidamente, 7 (sete) meses de bolsas, cabendo à FAPEAM aplicar as sanções previstas no item XXI do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 372/2007, o qual determina os deveres do outorgado, a saber: “XXI. Devolver à outorgante o recurso financeiro concedido (bolsa e auxílio-pesquisa) em valores atualizados e/ou materiais adquiridos, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos neste Termo e no Edital correspondente não sejam cumpridos;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre o princípio da vinculação ao edital, a saber: “**Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data, dada a análise do relatório do caso apresentado pela Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM,

RESOLVE:

I MANTER o determinado na Decisão 151/2008 do Conselho Diretor da FAPEAM, no que se refere à apresentação da prestação de contas do pesquisador Sérgio Duvoisin Junior, vinculado ao Programa de Desenvolvimento Científico Regional – DCR – Amazonas – Fluxo Contínuo – Edital MCT/CNPq/FAPEAM N. 005/2007, bem como a devolução das bolsas recebidas indevidamente.

II DETERMINAR que o pesquisador devolva à FAPEAM os recursos recebidos no período de fevereiro a agosto de 2008, de acordo com o estabelecido no item XXI do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 2014.

Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena
Presidente do Conselho Superior